



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2019-SR/PF/CE

Processo n. 08270.003986/2019-10

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2019-SR/PF/CE, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE)**, com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. Sr. **CAIO RODRIGO PELLIM**, nomeado pela Portaria n. 15.005-DG/PF, de 27 de maio de 2021, publicada em 28/05/2021, no BS n. 100-DG/PF, inscrito no CPF n. 213.535.088.54, portador da Carteira de Identidade n. 228.294.691 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.324.222/0001-34, sediada na Av. Antônio Sales, n. 2772, Dionísio Torres, CEP: 60.135-102, Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **KYLVYA ALYNY PEREIRA ALVES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 2016278879-1 SSP/CE, CPF n. 779.827.203-82, tendo em vista o que consta no Processo n. 08270.003986/2019-10 (08270.000414/2019-89), em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 03/2019 (REMANESCENTE DE SERVIÇO do Pregão n. 02/2019), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o Contrato n. 13/2019-SR/PF/CE, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção, com dedicação de mão de obra exclusiva, para atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará (SR/PF/CE), conforme estabelecido em Edital e anexos.

1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A prorrogação contratual vigorará por um período de mais 12 (doze) meses, para vigorar de 02/03/2022 a 02/03/2023, conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Segunda - Vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 38.013,06 (trinta e oito mil, treze três Reais, e trinta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 456.156,72 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

TABELA 02: prorrogação do Contrato n. 13/2019-SR/PF/CE							
Item	Local	Horário	Postos	Jornada	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
05	Núcleo de Emissão de Passaporte no Shopping Iguatemi	Horário comercial	09 Postos de Trabalho envolvendo 01 Recepcionista cada	44h semanais	3.167,56	28.508,04	342.096,48
06	Prédio anexo da Superintendência Regional de Polícia Federal em Fortaleza/CE	Horário comercial	03 Postos de Trabalho envolvendo 01 Recepcionista cada	44h semanais	3.168,34	9.505,02	114.060,24
Valor Total do 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 13/2019-SR/PF/CE:						R\$ 38.013,06	R\$ 456.156,72

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte forma:

4.1.1. Programa de Trabalho 06122211220000001.

4.1.2. Fonte 0100000000.

4.1.3. Natureza de Despesa 339037.

4.1.4. Plano Interno PF99900AG22.

4.2. A despesa com a prorrogação do Contrato n. 13/2019 – SR/PF/CE tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e conforme inciso II, do art.16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada prestará a renovação da garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, observadas as condições previstas na Cláusula Sétima do contrato original.

6. CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

A contratada tem resguardado seu direito à repactuação, condicionado à apresentação da documentação comprobatória, na forma prevista no contrato original.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas.

8.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2022.

CAIO RODRIGO
PELLIM:2135350
8854
CAIO RODRIGO PELLIM
Superintendente Regional da SR/PF/CE

Assinado de forma digital
por CAIO RODRIGO
PELLIM:21353508854
Dados: 2022.01.18 13:20:59
-03'00'

Testemunha 01

Nome:
CPF:



Marcus Vinicius C. Nogueira
Agente de Polícia Federal
Mat. 15.758


LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI
(Representante Legal da Contratada)

Testemunha 02

Nome:
CPF:



Tiago Pereira Vasconcelos
ADM - Mat. 19.338
Departamento de Polícia Federal